

CONTRATO Nº 016/2019
1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de aquisição de material de limpeza e higiene, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, estabelecida à Rua Severino Felix, nº 320, Terreo, Bairro: São Sebastião, Município Bezerros PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9509-2129 / 3728-2388, Email: acecomercioace@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o **Sr. José Candido dos Santos Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, CNH: nº 00511265490 - DETRAN e CPF/MF nº 749.022.884-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 055/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2018, Ata de Registro de Preços nº 045/2018**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente 2019 do objeto da presente contratação será o seguinte:

MATERIAL DE LIMPEZA - ACE COMÉRCIO - ASSISTÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98), fardo c/50 unidades.	Fardos	BEMTIVE	30	R\$104,00	R\$3.120,00

3	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Caixa com 12unidades.	Caixa	CHEIRO BOM	40	R\$19,45	R\$778,00
21	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	RICPLAST	20	R\$17,80	R\$356,00
22	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 60 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	RICPLAST	40	R\$13,60	R\$544,00
23	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Pacote	RICPLAST	50	R\$20,50	R\$1.025,00
31	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades.	Pacote	BEMTIVE	30	R\$6,00	R\$180,00
53	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	CHEIRO BOM	10	R\$5,05	R\$50,50
57	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade	DANY	10	R\$4,19	R\$41,90
VALOR TOTAL						R\$ 6.095,40

Valor Total R\$ 6.095,40 (seis mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.122.0080.1324.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDG-BOLSA FAMÍLIA 08.244.0085.2932.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.390.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDG-SUAS 08.244.0086.2941.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.390.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 08.244.0087.2931.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.0087.2933.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS 08.244.0088.2937.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 016/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 01.876.387/0001-07

Célia Maria Coêlho da Silva

Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

P/ Contratante

ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 26.598.096/0001-25

José Candido dos Santos

Sócio Administrador

P/ Contratada

1.

Nome:

CPF :

R.G. :

2.

Nome:

CPF :

R.G. :